



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

### PORTARIA Nº 049/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de abril de 2011 à 14 de maio de 2011.

### RESOLVE

Autorizar o departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de abril de 2011.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	21
000298-1	Ailton Cizotto Keller	Operador de Máquinas	10
000680-1	Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	21
000662-1	Andreia Regina G. de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	49
000687-1	Demétrio Gregory G. de Souza	Mecânico	27
000483-1	Edson Pereira	Operário	20
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	41
000323-1	Eva Maria Cândido	Atendente de Enfermagem	42
00325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	25
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	49
000636-1	Nélio Fernandes	Mecânico	06
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	16
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	16

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de maio de 2011.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
em 28, 29, 03 de 2011

nº edição 1905